



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2016**

**Senhor Presidente**  
**Senhoras e Senhores Vereadores**

O vereador que esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **Eliene Nunes de Oliveira**, para que determine ao setor competente a criação do “**PROGRAMA POSSO AJUDAR? Amigos da Saúde**” em Itaituba.

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Indico a Prefeita Municipal e à Secretária Municipal de Saúde **SUGERINDO** a criação do programa “**Posso Ajudar? – Amigos da Saúde**”, com alunos universitários para auxiliar nas filas do Posto de Saúde e nos ESFs. O Programa é desenvolvido em municípios em parceria com alunos universitários especificamente cursando alguma área da saúde. O objetivo é contribuir para com a humanização dos atendimentos nos posto de saúde e ESFs. “Em nosso município não dispomos desses serviços e os pacientes do SUS, especialmente os idosos e analfabetos ficam com dificuldade de se circularem nas unidades”. Com a implantação desse programa, sem duvida irá melhorar o atendimento, encaminhamento e dar mais agilidade no resultado final que é o tratamento do paciente, quanto mais rápido mais as chances de cura. Assim sendo, ao contar com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente **INDICAÇÃO**, encaminho em anexo o **Anti-projeto de Lei que da “CRIAÇÃO DO PROGRAMA POSSO AJUDAR? Amigos da Saúde” em Itaituba**”. Era o que tinha a Indicar.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**”, em 27 de janeiro de 2016

**WESCLEY SILVA AGUIAR**  
Vereador





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

*Institui o “Programa Amigo da Saúde do Idoso” no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.*

*Art. 1º. Fica instituído o Programa Amigo da Saúde do Idoso, com o objetivo de, em parceria com a iniciativa privada, propiciar o atendimento à saúde dos idosos carentes da Cidade do Natal. Art. 2º. A parceria a que se refere o artigo 1º desta Lei compreende: I- por parte da iniciativa privada – a oferta de assistência médica a idosos carentes cadastrados pelo Poder Executivo, responsabilizando-se, inclusive, pelo fornecimento de medicamentos devidamente indicados; II – por parte do Poder Executivo – o cadastramento dos idosos carentes e a coordenação de seu atendimento pelo programa; Art. 3º. A execução do Programa Amigo da Saúde do Idoso, instituído por esta Lei, poderá se dar por meio de convênios com organizações sociais sem fins lucrativos. Art. 4º. Fica autorizada às instituições privadas que participam do Programa Amigo da Saúde do Idoso, a publicidade dessa parceria em unidades de saúde do Município, observada a legislação vigente. Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a implantação do Programa e à Secretaria Municipal de Comunicação a divulgação do Projeto. Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão em Natal/RN, 14*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

*Implantação do Programa Amigos da Saúde O vereador Zezinho (PPS) indicou ao Prefeito Municipal e à Secretária Municipal de Saúde SUGERINDO a criação do programa "Posso Ajudar? – Amigos da Saúde", com alunos universitários para auxiliar nas filas do Posto de Saúde e nos ESFs. O Programa é desenvolvido em municípios em parceria com alunos universitários especificamente cursando alguma área da saúde. O objetivo é contribuir para com a humanização dos atendimentos nos posto de saúde e ESFs. "Em nosso município não dispomos desses serviços e os pacientes do SUS, especialmente os idosos e analfabetos ficam com dificuldade de se circularem nas unidades", ressaltou. Com a implantação desse programa, sem duvida irá melhorar o atendimento, encaminhamento e dar mais agilidade no resultado final que é o tratamento do paciente, quanto mais rápido mais as chances de cura.*

O "Posso Ajudar?" tem como objetivo qualificar a recepção aos usuários do SUS/BH, humanizando o atendimento nas unidades de saúde da capital. O acolhimento é feito por estudantes de nível superior de cursos da área de saúde, que recebem treinamento para informar aos usuários sobre os serviços e procedimentos oferecidos nas unidades de saúde. Os pacientes também recebem orientações sobre outros serviços ofertados na rede, o que facilita a procura pela assistência mais adequada a cada caso.

Para trabalhar no programa, o estudante deve estar matriculado em uma das instituições parceiras. São selecionados, prioritariamente, jovens de baixa condição socioeconômica, participantes de programas sociais como o Programa de Financiamento Estudantil (FIES) e Programa Universidade para Todos (PROUNI). O programa conta com a parceria da Sociedade São Vicente de Paula e 12 instituições de ensino superior.

Segundo a coordenadora do "Posso Ajudar?", Ana Pitchon, "o programa apresenta um potente dispositivo humanizador, ao promover reflexões sobre posturas e processos capazes de contribuir para a qualificação, tanto do atendimento aos usuários quanto do trabalho das equipes", explica.

...Fonte: "Prefeitura de BH"